



**ESTADO DO PARÁ**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

**RESOLUÇÃO Nº 9.942**

Processo : 0060012005-00  
Origem : Prefeitura Municipal de Altamira  
Assunto : Prestação de Contas do exercício de 2005  
Responsável : Odileia Maria de Sousa Sampaio  
Relator : Cons. Daniel Lavareda

*EMENTA: Prefeitura Municipal de Altamira. Exercício 2005. Contas de Governo. Parecer prévio pela Aprovação com ressalva. Aplicação de multa.*

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, de conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, que passam a integrar esta decisão, em emitir parecer prévio recomendando à Câmara Municipal Altamira, que sejam aprovadas com ressalva as contas da Prefeitura Municipal, exercício 2005, de responsabilidade da Sra. Odileia Maria de Sousa Sampaio.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, 16 de Dezembro de 2010.

Conselheira Rosa Hage  
Presidente da Sessão

Conselheiro Daniel Lavareda  
Relator

Presentes: Conselheiros Alcides Alcântara, Aloísio Chaves, Mara Barbalho, Cezar Colares e a Procuradora Maria Regina Cunha.